

Garanhuns/PE, outubro de 2025

1.0 INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado à luz do Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem como objeto a **Inexigibilidade** de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação destinada aos professores da Rede Municipal de Ensino, bem como para o planejamento, elaboração, aplicação e análise de avaliação diagnóstica direcionada às turmas do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental e às turmas do 1º ao 9º ano, com vistas ao acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem e ao aprimoramento das práticas pedagógicas, conforme especificações, quantidades e demais condições no presente **Termo de Referência**.

2.0 OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação destinada aos professores da Rede Municipal de Ensino, bem como para o planejamento, elaboração, aplicação e análise de avaliação diagnóstica direcionada às turmas do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental e às turmas do 1º ao 9º ano, com vistas ao acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem e ao aprimoramento das práticas pedagógicas, conforme especificações, quantidades e demais condições no presente **Termo de Referência**.

3.0 JUSTIFICATIVA

A justificativa para a contratação do Instituto de Qualidade de Ensino (IQE) fundamenta-se, prioritariamente, na necessidade estratégica de elevar os padrões de aprendizagem da rede pública por meio de uma intervenção técnico-pedagógica especializada. O principal argumento reside na carência de metodologias de formação continuada que consigam traduzir as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a prática cotidiana da sala de aula. O IQE atua preenchendo essa lacuna ao oferecer um sistema integrado que combina a capacitação de professores, o suporte a gestores escolares e a implementação de avaliações



diagnósticas precisas, permitindo que a Secretaria de Educação identifique e corrija defasagens de aprendizado em tempo real.

Sob a ótica dos resultados, a contratação se justifica pela busca sistemática pela melhoria dos indicadores educacionais, como o IDEB e o SAEB. Ao focar na alfabetização na idade certa e no fortalecimento do ensino fundamental, o instituto ajuda a reduzir as taxas de reprovação e a distorção idade-série, o que gera um impacto social direto e, frequentemente, um retorno financeiro ao município através do aumento de repasses vinculados ao desempenho educacional (como o ICMS Educacional). A expertise do instituto permite a implementação de uma cultura de gestão de dados, onde as decisões pedagógicas deixam de ser intuitivas e passam a ser baseadas em evidências concretas colhidas no ambiente escolar.

Do ponto de vista jurídico e administrativo, a escolha pelo IQE muitas vezes se apoia na sua notória especialização e na singularidade de sua metodologia, que possui um histórico comprovado em diversas regiões do país. Essa experiência acumulada confere ao projeto uma segurança técnica que dificilmente seria alcançada apenas com os recursos humanos internos da administração direta. Portanto, a parceria é apresentada como um investimento em capital intelectual e metodológico, visando a modernização do ensino público, a equidade no aprendizado e a eficiência na aplicação dos recursos do FUNDEB.

Dessa forma, a contratação dos serviços torna-se imprescindível para consolidar e garantir o aprofundamento dos conceitos da BNCC e nos processos pedagógicos na rede de ensino de Garanhuns.

4.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação do Instituto Qualidade no Ensino fundamenta-se na necessidade estratégica de fortalecer as práticas pedagógicas e os processos de gestão da Rede Municipal de Ensino, visando a elevação dos indicadores de aprendizagem por meio da consolidação de uma cultura de acompanhamento sistemático. Diante dos desafios educacionais identificados na Pré-Escola e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, torna-se imprescindível a manutenção de

